
PORTARIA Nº 1067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas em Substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de dezembro de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

01/12/2021 Valéria de Souza Correia Silva
02/12/2021 Wilson Salustiano da Silva
03/12/2021 Adriano Roberto dos Santos
06/12/2021 Anderson Protazio Dino da Silva
07/12/2021 André Francisco dos Santos
09/12/2021 Cícero de Noronha Santos
10/12/2021 Denilson Teles de Meneses
13/12/2021 Deraldo Fernando Porfírio Silva
14/12/2021 Genival Nunes de Souza Araújo
15/12/2021 José Edinaldo Ramos Silva
16/12/2021 Lourenço Pedro dos Santos
17/12/2021 Marcos Antônio Lira

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

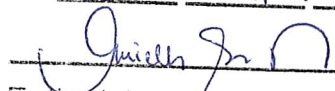
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DOMINGOS DE
ARAUJO LIMA
NETO:9276**

Assinado de forma digital
por DOMINGOS DE ARAUJO
LIMA NETO:9276
Dados: 2021.11.24 16:13:59
-03'00'

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição

Publicado Diário Eletrônico
de 25 / 11 / 21


Folha(s): 97